

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A Universidade do Minho (UMinho) disponibiliza um Curso de Preparação e Avaliação de Capacidade para Frequência do Ensino Superior por Maiores de 23 anos. A frequência do Curso, realizada em dois semestres, com aproveitamento dispensa o estudante da realização do exame de acesso ao ensino superior a cursos de licenciatura e mestrado integrado da UMinho. Em relação à taxa de inscrição e emolumentos de frequência do curso a UMinho, cobra 20.00€ de taxa de inscrição e 575.00€ de frequência, ao que acrescem 65.00€ para a submissão de candidatura.

Sobre o funcionamento do curso, que pode ser consultado em https://alunos.uminho.pt/PT/candidatos/OutrosCursos/Documents/Informac%CC%A7a%CC%83o_Divulgac%CC%A7a%CC%83o_CursoM23_2020.pdf para o ano 2019/2020, pode-se ler que “A Universidade do Minho reserva o mínimo de 10% do total das vagas do numerus clausus de cada um dos seus Cursos, para os candidatos abrangidos pelo Decreto-Lei nº 64/2006, de 21 de março, e pelo presente Regulamento, com exceção dos ligados à área das Ciências da Saúde. Podem, contudo, existir contratempos de foro ministerial que impeçam a abertura destas vagas num ou noutro curso.”

Neste contexto, chegou ao conhecimento do PAN que a UMinho através do *Despacho RT-48/2020 - Concurso especial a provas destinadas a avaliar a capacidade para frequência do ensino superior por maiores de 23 anos: ano letivo de 2020/21*, informou sobre o número de vagas referentes a cada licenciatura e ao que se verifica o número disponibilizado fica aquém dos 10% anteriormente garantido pela instituição, aquando da inscrição no referido curso de preparação (ex: licenciatura em direito: 110 vagas, das quais 6 são para maiores de 23 em regime diurno e 15 vagas para regime pós-laboral, das quais apenas 1 é para maiores de 23; licenciatura em administração pública: 41 vagas, das quais 2 para maiores 23; licenciatura em ciência do ambiente: 38 vagas, das quais 1 é para maiores de 23).

Sobre o mesmo e quando questionada sobre esta discrepância de número de vagas a instituição respondeu que “as vagas para o concurso especial para os maiores de 23 anos foi oportunamente aprovada e são as que constam do *Despacho RT-48/2020*. Até ao momento os Serviços não têm informação acerca de um eventual alargamento de vagas neste concurso, atendendo à regulamentação publicada em data posterior à fixação das referidas vagas,

situação que estará, contudo, a ser superiormente avaliada.”

Ao anteriormente relatado, acresce ainda o seguinte: até ao último ano letivo, a licenciatura em marketing funcionava em regime pós-laboral, mas a instituição terá decidido a sua alteração para regime diurno, mesmo tendo estudantes a frequentar o curso maiores de 23 aos quais terá garantido que esta licenciatura iria funcionar em regime pós-laboral. Sobre este assunto, o PAN em sede de audição regimental, questionou o Sr. Ministro Manuel Heitor, do qual recebeu a garantia que da parte do ministério garantia a continuidade da oferta em horário pós-laboral, defendendo que esta oferta permitiria uma garantia de aprendizagem ao longo da vida e portanto seria até de aumentar a disponibilidade a fim de promover uma melhor oferta aos alunos.

Estas realidades contrariam o próprio Programa de Estabilização Económica e Social em que se prevê um “*Estímulo à inserção de adultos ativos no ensino superior (maiores 23 anos)*”, visando a “*inserção de 10.000 adultos (maiores 23 anos)*”, incluindo desempregados e pessoas em lay-off, em licenciaturas no ensino superior, sobretudo em regime pós-laboral, a iniciar com ações presenciais em julho 2020.”

Assim, ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, vêm os signatários, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, solicitar as seguintes informações ao Ministério da Ciência Tecnologia e Ensino Superior :

1. tem o ministério conhecimento da redução da oferta de vagas para o regime M23 na UMinho?
2. esta redução tem o aval do ministério?
3. segundo a instituição a mudança de regime (pós laboral para diurno) da licenciatura em marketing, aguardava aprovação do ministério. Foi este pedido aprovado pelo mesmo?
4. qual o número de estudantes M23 admitidos pela UMinho para o ano 2020/2021? qual o número de estudantes M23 admitidos nas restantes IES para o ano lectivo 2020/2021?
5. quando será atribuída a verba do Programa de Estabilização Económica e Social em que se prevê um “*Estímulo à inserção de adultos ativos no ensino superior (maiores 23 anos)*” às IES? Qual o valor que será atribuído a cada uma das IES?

Palácio de São Bento, 28 de agosto de 2020

Deputado(a)s

ANDRÉ SILVA(PAN)

BEBIANA CUNHA(PAN)

INÊS DE SOUSA REAL(PAN)